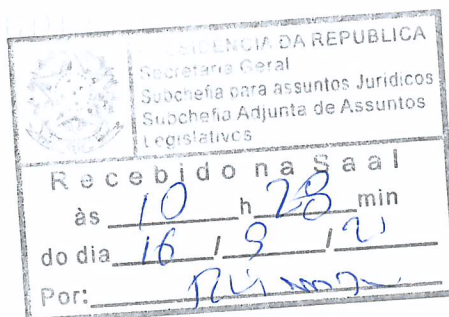


Mensagem nº 129 (SF)



Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sanção de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 9, de 2021 – Complementar, que “Altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para excluir da incidência de inelegibilidade responsáveis que tenham tido contas julgadas irregulares sem imputação de débito e com condenação exclusiva ao pagamento de multa”, aprovado pelo Senado Federal, em revisão, em sessão realizada no dia 14 de setembro de 2021.

Senado Federal, em 16 de setembro de 2021.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal